



**Revista**

**Seminário**

# **Concessões do setor público de energia elétrica**

## **O futuro das concessões em debate**

**Seminário produz resultados:  
Projeto de Lei e  
Emenda Constitucional**

# Seminário Concessões do setor público de energia elétrica

## painéis e integrantes

### Abertura

**Adalberto Silveira Neto** - *Página 03*

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Logística  
do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Humberto Façanha da Costa Filho** - *Página 04*

Presidente da Fundação CEEE.

**Luiz Alberto Schreiner** - *Página 05*

Presidente da AECEEE.

### Visão técnica e jurídica

**Roberto Pereira d'Araujo** - *Página 06*

Chefe do Departamento de Estudos Energéticos e  
de Mercado de Furnas Centrais Elétricas.

**Guilherme Pereira Baggio** - *Página 07*

Consultor Jurídico.

### Visão política

**Vieira da Cunha** - *Página 08*

Deputado Federal.

### Visão dos agentes - geradoras

**Maurício Abreu Soares** - *Página 09*

Diretor Executivo ABRAGE

### Visão dos agentes - distribuidoras

**Luiz Carlos Guimarães** - *Página 10*

Presidente da ABRADÉE.

### Visão dos agentes - transmissoras

**José Cláudio Cardoso** - *Página 11*

Presidente da ABRATE.

### Visão das empresas

**Luiz Roberto Morgenstern Ferreira** - *Página 12*

Superintendente de Planejamento da Operação  
e Contabilização Energética/COPEL.

**Sérgio Camps de Moraes** - *Página 12*

Presidente do Grupo CEEE, representado na abertura do  
Seminário por **Sérgio Ladniuk** - Diretor de Planejamento do  
Grupo CEEE.

**Gilberto Gomes Lacerda** - *Página 13*

Superintendente de Relacionamento Institucional e de  
Assuntos Regulatórios da CEMIG.

### Encerramento

**George Vidor** - *Página 14*

Editorialista e colunista do jornal O Globo, comentarista  
econômico da Globo News, mediador do Seminário.

## agradecimento aos patrocinadores e apoiadores

**Sérgio Camps de Moraes**

Presidente do Grupo CEEE

**Valter Luiz Cardeal de Souza**

Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletrobrás

**Ronaldo dos Santos Custódio**

Diretor de Engenharia da Eletrosul

**Luiz Alcides Capoani**

Presidente do CREA-RS

**José Luiz Bortoli de Azambuja**

Presidente do SENGE-RS

**Humberto Façanha da Costa Filho**

Presidente da Fundação CEEE

**Gerson Carrion de Oliveira**

Diretor Financeiro da Fundação CEEE

**Moacir Fischmann**

Assistente do Presidente do CREA-RS

**Joel Fischmann**

Vice-Presidente do SENGE-RS

**Diretoria da AECEEE.**



# O futuro das concessões em debate

**Q**uestões urgentes para a segurança energética do país, envolvendo aspectos jurídicos, econômicos, técnicos, políticos e sociais das concessões de energia elétrica que expiram em 2015, estiveram no centro dos debates do Seminário Concessões do Setor Público de Energia Elétrica. Promovido pela AECEEE (Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul) e a Fundação CEEE, o evento aberto ao público reuniu no Teatro da PUC em Porto Alegre dia 05 de outubro de 2009, mais de dez especialistas do setor. Com mediação do comentarista da Globo News, George Vidor, e tendo como pano de fundo o tema "Licitar ou Renovar?", o Seminário reuniu representantes dos engenheiros, do Congresso Nacional da área jurídica e dirigentes de classe. Mais de 400 pessoas acompanharam os depoimentos que incluíram a visão estratégica das empresas Geradoras, Distribuidoras e Transmissoras. Patrocinaram o Seminário o Grupo CEEE, Eletrobrás, Eletrosul, CREA-RS e SENGE/RS. Esta revista é o resumo de todos os depoimentos e faz parte da campanha dos promotores para um amplo debate sobre a questão energética e sua importância para o desenvolvimento do país.



## Conhecimento: o melhor caminho

**N**as eleições de 2010, os candidatos à presidência da República, ao governo do Estado, às assembleias e ao Congresso Nacional terão que ter uma visão clara em seus planos de governos sobre a questão das concessões de energia elétrica. A observação foi feita na abertura do Seminário pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **Adalberto Silveira Neto**. Segundo ele, todos sairão do evento com um conhecimento maior sobre o assunto, considerando que já em 2012 será necessário encaminhar projetos de renovação para a ANEEL, que terá 18 meses para tomar uma posição: "temos questões legais e da própria Constituição a serem resolvidas; por isso, conhecimento é o melhor caminho". Ele cumprimentou os promotores do evento diante das preocupações do governo gaúcho com questões estruturais e espera que os debates tenham continuidade para uma melhor

capacitação de todos na busca de soluções. Para o Secretário, muitas vezes são levantadas bandeiras contra ou a favor, mas é preciso conhecer toda a engrenagem técnica e jurídica que envolve o tema das concessões: "somos bons em fazer discurso, mas temos que tomar cuidado porque este será um dos temas mais debatidos na campanha eleitoral de 2010". Destacou que, por enquanto, não defende nenhuma posição, porque é preciso encontrar soluções que sirvam à toda a sociedade.



**Adalberto Silveira Neto**

# Ações preventivas para evitar o pior

**N**a abertura do Seminário, o presidente da Fundação CEEE, **Humberto Façanha da Costa Filho**, disse que o evento marca o início de uma “derradeira campanha de vacinação”, fazendo um apelo a todos os presentes: “o grande mérito deste Seminário é iniciar uma nova mobilização da classe elétrica, dos participantes ativos, pensionistas e da sociedade em geral, na defesa da nossa organização, diante de fatos que podem determinar de forma dramática, a sobrevivência da própria Fundação CEEE”. Agradeceu a presença do público e o convite da AECEEE para apoiar o evento, considerando a não prorrogação das concessões como “uma das maiores ameaças detectadas na Fundação pelo Programa PREVenir. Humberto Façanha fez um retrospecto enfático das ações vitoriosas anteriores, para mostrar a forte vinculação que existe entre a patrocinadora CEEE e a Fundação: “nossa instituição talvez seja a única do Brasil que tem uma regulamentação de compromisso com a patrocinadora garantida por Lei Estadual”. Quando da primeira mobilização feita há 15 anos na privatização parcial da CEEE, foram tomadas ações preventivas, como a exigência em edital para que o comprador da CEEE continuasse como patrocinador da Fundação, além do Contraste das Retenções e o Termo de Confissão de Dívida: “aquele foi um momento de extrema dificuldade; se a mobilização não tivesse ocorrido, provavelmente a Fundação teria sido extinta e não estaríamos hoje aqui reunidos”.

**Estrutura consolidada** – Se hoje o Grupo CEEE tem uma estrutura forte e consolidada, bem como a Fundação, foi em decorrência de uma segunda ‘campanha de vacinação’ feita por um conjunto de pessoas, fato este que resultou numa grande mobilização junto à Assembleia Legislativa estadual. Agora, acrescentou, “estamos na terceira e derradeira ‘campanha de vacinação’ e, mais uma vez, patrocinadora e patrocinada estão com seus destinos interligados. Lembrando ver como “um ponto nublado a questão da renovação das

concessões” Humberto Façanha disse que o Programa PREVenir da Fundação CEEE identificou a possibilidade da não renovação da concessão por parte da patrocinadora de origem como uma das maiores ameaças à sua sobrevivência: “o que podemos fazer para que isso não aconteça?” questionou o presidente. A primeira atitude, respondeu, é apoiar este evento junto com a AECEEE e demais apoiadores e patrocinadores, no sentido de “ajudar a CEEE a continuar forte e nos patrocinando”. E acrescentou: “esse é um desafio de todos; peço que não brinquem com isso e de fato tenham consciência sobre o que representa essa ameaça”. Finalizando, o presidente da Fundação CEEE disse que “a vida nem sempre é um processo contínuo: muitas vezes ela é determinística e uma ultrapassagem mal feita em hora errada pode ser fatal”. Encerrou seu pronunciamento com um apelo pela união de todos, deixando de lado vaidades, na certeza de que “sairemos vencedores nesta campanha, sendo proativos e sujeitos da ação e não objetos da ação”.



**Humberto Façanha: renovação da concessão é tema do Programa PREVenir.**

## Perfil da Fundação CEEE

A Fundação CEEE é uma entidade fechada de previdência complementar. Administra planos de seguridade social para a complementação dos benefícios previdenciários de participantes vinculados a empresas e entidades associativas. Criada em 17 de dezembro de 1979, é um dos maiores fundos de pensão do Brasil, ocupando o 19º lugar no ranking nacional da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP). Possui mais de 13 mil participantes entre ativos, aposentados e pensionistas e conta com um patrimônio superior a R\$ 4 bilhões. A Fundação também é reconhecida por sua gestão da qualidade: é certificada com a ISO 9001:2000. Entre as empresas patrocinadoras e entidades instituidoras, destacam-se o Grupo CEEE; a Cia. de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE); a AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A; a Rio Grande Energia S/A (RGE); a Cia. Riograndense de Mineração (CRM), o Sindicato dos Engenheiros do RS (SENGE), o Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul (SINPRO/RS) e o Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar do RS (SINTAE-RS).

## Fundação em números

**Patrimônio: R\$ 4 bilhões**  
**Rentabilidade: 19,19%**  
**INPC do período: 3,48%**  
**(janeiro a outubro 2009)**

## Participantes

**Ativos: 6.496**  
**Aposentados: 5.238**  
**Pensionistas: 2.104**  
**Total: 13.838**  
**Dependentes: 14.766**



# Posição clara em defesa das estatais

**A**o afirmar que o Brasil está deixando de ser o país do futuro para se tornar o país do presente, **Luiz Alberto Schreiner**, presidente da entidade promotora do Seminário - a AECEEE (Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul)- destacou uma forte razão para a prorrogação das concessões do setor público de energia elétrica: **“o mais lógico seria direcionar ‘recursos novos’ de investidores privados para novos empreendimentos”**. E questionou: “quem serão os novos gestores dos ativos, caso sejam leiloados? Serão os mesmos ‘players’ internacionais que jogaram o mundo na pior crise desde a grande depressão de 1929? Em sua palestra, o dirigente disse ser uma honra falar em nome da AECEEE sobre o tema, no momento em uma entidade completa 48 anos: “este debate é importante porque, de alguma forma, envolve toda a sociedade brasileira: os Governos Federal e Estaduais, o Poder Legislativo, Judiciário e os grupos empresariais que estão ameaçados de perder as suas concessões em 2015; e ainda o corpo funcional das empresas, que possivelmente não será aproveitado em sua grande maioria”.

**Discussão com a sociedade** - No desempenho do seu papel institucional, acentuou, a AECEEE decidiu abrir ampla discussão “por entender ser demasiado importante para ser tratado na reclusão dos gabinetes” e também porque a sociedade brasileira é a legítima dona dos ativos que estão ameaçados de serem leiloados. Diante da dimensão do problema que está por vir, argumentou, (ver Box) surgem alguns questionamentos; 1) como garantir a qualidade e continuidade dos serviços diante de tão amplo e simultâneo processo de licitação?; 2) Por que consumir escassos recursos disponíveis para investimentos na licitação de concessões já amortizadas ao invés de direcioná-los para novos investimentos? 3) Diante da necessidade crescente da oferta de energia e investimentos em novas usinas, linhas de transmissão e subestações de distribuição não seria mais lógico e racional aplicar esses recursos em novas instalações? 4) Por que licitar se sabemos de antemão que não vamos obter modicidade tarifária por essa via? Qual a vantagem de licitar? 5) No caso da geração e da transmissão o ganho para o consumidor não poderia ser capturado através da redução das receitas sobre os ativos já depreciados?

**Segurança Energética** – Mostrando preocupação com a própria segurança energética do país, Luiz Schreiner disse que o quadro de incerteza angustia a todos. “São investidores que não sabem como será feita a reversão dos ativos ainda não depreciados; empresas de Geração que podem ter seu parque gerador esvaziado; Transmissoras de energia elétrica que podem ter seus ativos reduzidos a poucos quilômetros de linhas tornando-se financeiramente inviáveis e Concessionárias de Distribuição que ficarão apenas com alguns imóveis não ligados à prestação do serviço, um passivo trabalhista e dívidas contraídas com financiamentos (FIDC)”. Diante desses argumentos, fica a outra questão: por que fazer modificações



*Luiz Alberto Schreiner*

que só trazem incertezas e insegurança energética para o país? **Investimentos que trazem soluções** - Ao apontar exemplos de investimentos que trazem soluções energéticas através de empreendimentos compartilhados entre os setores público e privado, o presidente da AECEEE incluiu duas usinas que, juntas, são consideradas essenciais para reduzir a falta de eletricidade no país: 1ª ) a concessionária Santo Antonio Energia, responsável pela construção e futura operação da Usina Hidroelétrica de Santo Antonio no rio Madeira em Porto Velho, constituindo-se na terceira maior usina do Brasil em energia assegurada com potência instalada de 3.150,4 megawatts; 2ª ) a Jirau Hidroelétrica do rio Madeira, em Rondônia, que terá capacidade instalada de 3,3 mil megawatts e deverá fornecer energia a partir de 2013. “O sentimento de que a não renovação das concessões trará mais prejuízos do que benefícios à sociedade vem se intensificando entre os concededores do setor elétrico”. Por esta razão, diz Schreiner, decidimos nos posicionar de forma clara diante de tão importante tema. Finalizando, o presidente da AECEEE declarou, “reafirmamos a nossa posição em defesa das estatais e da engenharia brasileira que, no setor elétrico, é referência mundial, servindo de modelo para países da Europa e Estados Unidos”.

## O QUE ESTÁ EM JOGO

Diante da dimensão do problema, a AECEEE apresentou dados sobre as concessões que expiram em 2015:

- Serão leiloadas as concessões de 18 usinas geradoras, que representam 20% da capacidade de Geração instalada do país, ou seja, 21.792 megawatts.
- Na área de distribuição, serão leiloadas 37 das 64 concessionárias, responsáveis por 33% da energia comercializada no chamado - Ambiente de Contratação Regulada (ACR).
- Na área de transmissão, chegarão ao fim concessões que operam e mantêm 82% da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) - o equivalente a 73 mil Km de extensão.

# Preço da energia: a questão

O quadro comparativo sobre a hidroeletricidade no mundo e sua singularidade na 'vida útil' foi um dos temas abordados pelo primeiro palestrante **Roberto Pereira d'Araujo**, mestre em Engenharia de sistemas e Controles pela PUC do Rio Janeiro e Chefe do Departamento de Estudos Energéticos e de Mercado de Furnas Centrais Elétricas. Ele falou no primeiro painel sobre "Questões Jurídicas e Regulatórias da Renovação das Concessões". Na sua visão, não é possível analisar o problema das concessões de energia elétrica isolado de outros problemas: "é preciso saber quanta energia é gasta para construir uma usina e quanta energia essa usina devolve ao consumidor". Para ele, o sistema hídrico brasileiro tem sido extremamente conservado e tem uma vantagem 'espetacular' diante da flexibilidade que esse sistema proporciona em relação a outras fontes energéticas. O Brasil é o segundo país do mundo em estrutura de matriz energética depois da Noruega, e o segundo em capacidade de armazenagem depois do Canadá, com reservatórios capazes de garantir consumo durante seis meses.

**Quadro mundial** - Mostrando dados da Agência Internacional de Energia, lembrou que "a maioria das hidroelétricas no mundo pertencem ao Estado" e quase todas foram construídas sob um sistema de garantias estáveis e contratos de longo prazo. "Isso assegurava uma taxa de retorno aceitável a esses investimentos", assegurou. Ao contrário, num mercado competitivo, a estabilidade da receita não é totalmente garantida, pois como as hidroelétricas precisam vários anos de planejamento e construção e a flutuação de preços, típica

**"É preciso saber quanta energia é gasta para construir uma usina e quanta energia essa usina devolve ao consumidor."**



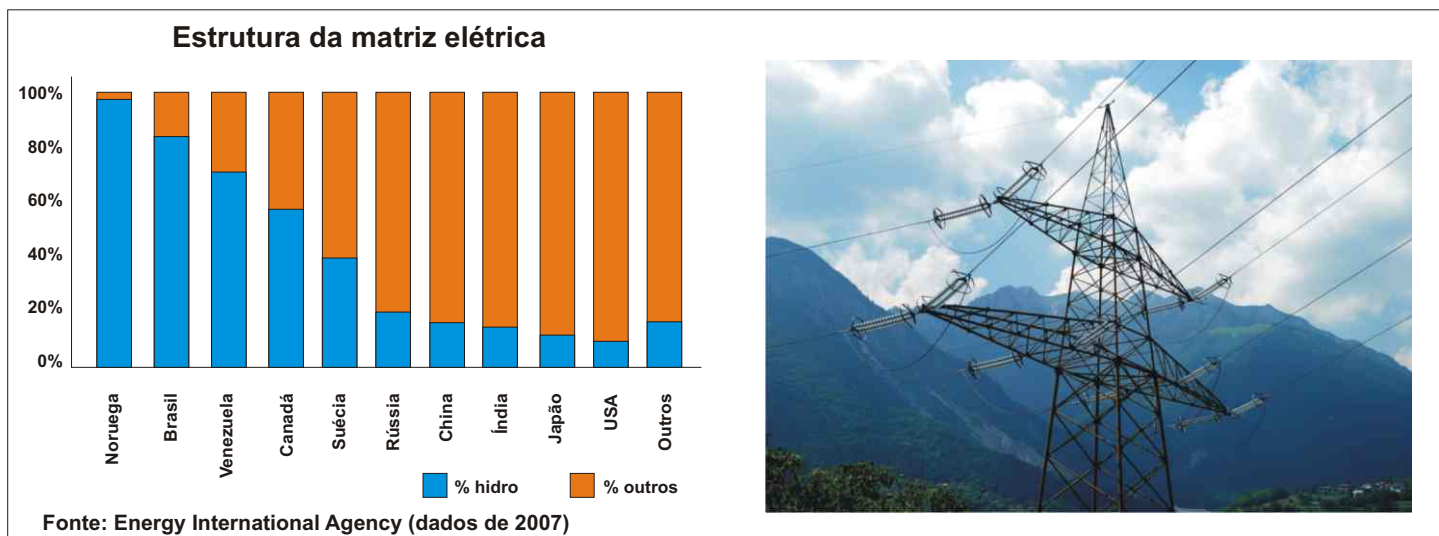
**Roberto Pereira d'Araujo**

desse sistema, acaba por favorecer outras formas de geração. Por que então construir hidroelétricas? A resposta: pelo excepcional baixo custo da operação e imbatível flexibilidade técnica. Entre outros dados comparativos, observa-se que as semelhanças físicas entre Canadá e Brasil, por exemplo, não se refletem nos preços: o consumidor do Maranhão paga US\$ 22,18 por 1 kWh de energia, enquanto o consumidor de Toronto paga US\$ 11,50. Com impostos, esse mesmo consumidor do Maranhão paga ainda mais do que um consumidor do Distrito Federal. O que ocorreu, esclarece Roberto d'Araujo, foi que passamos de um modelo de remuneração garantida pelo Estado para um sistema de preços de mercado, com concessão por licitação e privado. Citando as mudanças na Constituição de 1988 e a Lei 8987/95 das Concessões sobre "o fim da justa remuneração", o palestrante disse que sua preocupação com uma possível licitação das concessões de energia leva em conta o problema tarifário: "temos uma assimetria tarifária e qualquer mudança de parâmetros pode alterar a questão comercial para as usinas". Lembrou que a revisão tarifária ocorrida após o último racionamento no país trouxe enorme frustração em razão da queda de até 15% na receita. No encerramento da sua palestra, defendeu um modelo de transição para as estatais de energia, pois se trata de uma mudança de paradigma. Alertou dos riscos, como o que ocorreu em Furnas com o Leilão da concessão em 2004 (quando participou do Conselho) e os preços tiveram forte queda. Segundo ele, "montamos um sistema sob um paradigma que precisa de uma transição, **pois no fundo, o que está em discussão é o preço da energia elétrica no Brasil**". Para finalizar, citou quatro pontos em que é preciso atenção: 1) As atuais regras foram criadas sob um paradigma muito diferente do que existia à época da construção das usinas; 2) Confusão entre prazo de concessão e amortização. Uma usina com mais de trinta anos pode não ter sido completamente amortizada; 3) Isolar a questão das concessões de outros aspectos da modelagem, estes tão ou mais importantes quanto o das concessões; 4) Reservar para as estatais a tarefa de redução dos níveis tarifários. Repetição do evento "mega leilão".

## Tarifas de Energia Elétrica Canadá e Brasil Semelhanças físicas não se refletem nos preços

Cidades Canadenses e Brasileiras	¢/kWh
Calgary –Alberta (*)	13,91
Toronto –Ontario (*)	11,50
Regina -Saskatchewan	11,42
St.John's -Newfoundland	10,94
Saint John -New Brunswick	10,92
Vancouver -British Columbia	7,11
Montreal -Quebec	7,03
Winnipeg -Manitoba	6,66
Light –Rio (sem impostos)	16,65
CEMAR -São Luís (sem impostos)	22,18

Fonte: [http://www.hydro.mb.ca/regulatory\\_affairs/energy\\_rates/electricity/utility\\_rate\\_comp.shtml](http://www.hydro.mb.ca/regulatory_affairs/energy_rates/electricity/utility_rate_comp.shtml)(\*) Províncias que adotaram a modelagem de mercado. Tarifas da Light e CEMAR exclusive impostos ANEEL – 1 CAN \$ = R\$ 1,87 – dados de 2008.



## Precedentes no STF: exemplos

As premissas constitucionais e os precedentes julgados pelo Superior Tribunal Federal (STF) em casos de concessões do serviço público foram os destaques apresentados pelo Consultor Jurídico **Guilherme Pereira Baggio**, mestre em Direito dos Negócios e da Integração Regional pela UFRGS e ex-consultor jurídico do Ministério das Minas e Energia. Dentro do painel sobre as “Questões Jurídicas”, Baggio procurou situar aos presentes a compreensão exata do objeto em discussão. Lembrou que 2015 está próximo, mas com muitos encaminhamentos acontecendo já em 2013, o que antecipa ainda mais os prazos para a renovação das concessões. Como introdução, falou das concessões licitadas após 1988 (Lei 8.987); as concessões licitadas oriundas da privatização (art.27 da Lei 9.074) e as concessões antigas que ainda podem ser renovadas (art.19 da Lei 9.074), além da revogação do disposto no artigo 27 da Lei 9.427. Afirmando que não estavam em discussão “todas as concessões”, já que há caso de concessões garantidas em Lei, como ocorre com a Copel e a Cemig. Em 1996, quando foi publicada a Lei das Concessões, havia um dispositivo que

assegurava uma prorrogação automática da concessão, dispositivo esse que foi revogado em 2003: **“hoje a figura da concessão pública pressupõe o Estado permitindo que o particular possa explorar”**. Então vem a pergunta: estatal é uma concessionária? E como o Estado vai prorrogar uma concessão dada a um particular se é preciso garantir uma isonomia? Segundo a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 175 “incumbe ao Poder

Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”. E mais: “se formos discutir sob o enfoque de que essas empresas estatais não são concessionárias e sim um alongamento do Estado, penso que essa alternativa pode ser compreendida e aceita”, destacou. **Precedentes no STF** – Para melhor ilustrar seu depoimento, Guilherme Baggio citou alguns precedentes julgados pelo Supremo Tribunal Federal, como o caso de empresas de transporte coletivo de passageiros do Estado do Paraná. A Constituição daquele Estado garantia a prorrogação da concessão, mas uma medida cautelar foi encaminhada e o STF aprovou por unanimidade a suspensão da prorrogação daquelas empresas de transporte porque prestavam serviços de forma precária à população. Em Caxias do Sul (RS), houve outro caso de concessão de transporte público por Lei Municipal, onde o Ministério Público teve entendimento diferente quanto à prorrogação em razão de irregularidades na gestão das empresas de transporte público. Em resumo: “não há respaldo constitucional que garanta a prorrogação”, afirma Baggio. O que nos resta? Talvez uma emenda constitucional, mas precisamos analisar se a CEEE e outras empresas são concessionárias ou não! Um último precedente do STF, citando a Lei paranaense com relação à prestação dos serviços públicos, diz que “as permissões ou autorizações exauridas devem ser extintas e as irregulares revogadas. Poder-se-ia dizer que o preceito busca garantir a segurança jurídica e a continuidade do serviço público. Mas não há respaldo constitucional que justifique a prorrogação desses atos administrativos, além do prazo razoável para a realização dos devidos procedimentos licitatórios. Conforme citado pelo Ministro Relator do STF na página 348, “Segurança Jurídica não pode ser confundida com conservação do ilícito; não é para tanto que ela se presta”.



Guilherme Pereira Baggio



# Uma nova PEC como garantia

No painel sobre “A visão do Congresso sobre as Concessões do Serviço Público de Energia Elétrica”, o Deputado Federal e ex-presidente da CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) de 1992/93, **Vieira da Cunha**, propôs uma emenda constitucional (PEC) que garanta de forma definitiva a renovação das concessões para as empresas estatais de energia elétrica: “minha sugestão é jogarmos esforços em uma PEC que consagre a tese da longa mão do Estado proposta no painel anterior por Guilherme Baggio, diante do risco de uma Lei Ordinária ser contestada pelo Supremo Tribunal Federal”. Saudando os organizadores pelo que considerou um importante evento, Vieira da Cunha disse que já existem duas propostas de Lei Ordinária para a prorrogação das concessões: uma tramita na Comissão de Agricultura por defender tese das cooperativas de eletrificação rural onde já recebeu parecer favorável; e outra na Comissão de Trabalho e Serviço Público para garantia da prorrogação dos contratos, que também teve parecer favorável. No entanto, alertou, ambas estão ainda em estágio inicial de tramitação antes de ir para a Comissão de Constituição e Justiça, onde será centro de intensos debates. Dado sua longa ligação com o setor, Vieira da Cunha lembrou os esforços empreendidos por conta da “onda de privatizações” do período 1995/96 “quando tentamos, mas não conseguimos preservar a CEEE e logo adiante aprovamos na Assembleia a inserção de um dispositivo na Constituição do Rio Grande do Sul que condiciona a realização de plebiscitos para novas privatizações no setor elétrico gaúcho”. Em sua opinião, isso foi possível graças à mobilização das entidades representativas que ofereceu estabilidade, segurança e confiança ao setor. Também no episódio da ‘desverticalização’, foi aprovada uma Lei que resultou em importantes avanços e garantias, evitando um retrocesso para os servidores e as próprias empresas.

**Um novo desafio-** Lembrando que a mobilização precisa ser retomada diante do novo desafio para a renovação das concessões em 2015, Vieira da Cunha disse ser temerário jogar o assunto para uma Legislação Ordinária, diante do risco de essa nova Lei ser depois contestada pelo STF, como ocorreu no caso das concessões dos transportes públicos no Paraná. Por isso, defendeu a tese de uma PEC “para acabar com qualquer discussão ou dúvida a respeito da renovação dos contratos de concessão das nossas empresas estatais”. E mais: “estariamos indo ao encontro do interesse da sociedade, principalmente num momento em que uma pesquisa da própria ANEEL aponta a satisfação dos usuários com a qualidade dos serviços prestados”. Na sua visão, mesmo com uma nova PEC, a renovação não seria automática, mas levaria em conta a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

**Dificuldades de uma PEC** – É mais difícil? É, responde o Deputado: “precisamos de 1/3 das assinaturas para propor uma PEC, o que significa 171 assinaturas entre os 513

Deputados Federais só para começar a tramitar”. Depois, aprovar em dois turnos de votação nas duas Casas (Câmara e Senado) com uma maioria qualificada de 3/5 dos deputados e senadores. Apesar do desafio, o deputado colocou-se a disposição das entidades para liderar o processo (“uma assinatura já está garantida”) e disse que esse esforço não interfere nas propostas que estão sendo encaminhadas para alterações na Lei Ordinária: “uma iniciativa não exclui a outra”, disse Vieira. **Sua primeira iniciativa, após a realização do Seminário das Concessões realizada na PUC/RS, foi encaminhar uma Proposta de Emenda Constitucional e um Projeto de Lei que dispõem sobre a prorrogação das concessões dos serviços de energia elétrica (veja matérias na página 15).** Considerando que o pedido de prorrogação das concessões precisa ser feito num prazo de três anos, Vieira da Cunha disse que já em 2012 as empresas devem encaminhar sua solicitação.



Deputado Vieira da Cunha

## Meta: eficiência e qualidade dos serviços

Esclarecendo uma questão sobre se uma empresa pública pode ser eficiente, o Deputado Vieira da Cunha disse que “o pano de fundo (do debate) é velha luta entre a privatização e aqueles que defendem que serviços públicos essenciais sejam prestados pelo Estado”; no Rio Grande do Sul temos uma estatal eficiente (o Grupo CEEE) que passou por um processo parcial de privatização e hoje apresenta uma tarifa menor e um grau de satisfação maior do que muitas empresas privadas”. E acrescentou: um setor desses atrai a iniciativa privada, pois como disse o presidente da AEEEEE, Luiz Schreiner, uma provável licitação a partir de 2015 pode levar as empresas públicas do setor diretamente para as mãos dos mesmos “players” internacionais responsáveis em 2008 pela maior crise internacional desde 1929. Pela natureza do serviço público que presta, uma empresa de energia elétrica não pode ter como único objetivo o lucro; e sim, dotar o Estado e o país de condições necessárias para seu próprio desenvolvimento, concluiu.



# Proposta: prorrogar por 30 anos

A prorrogação por mais 30 anos das concessões para as empresas já prorrogadas por 20 anos (Lei 9074/95), foi a principal proposta apresentada pela ABRAGE, a associação das empresas do setor, na abertura do painel “O Futuro das Concessões: a visão dos agentes”. Segundo o Diretor Executivo da ABRAGE (Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica), **Maurício Abreu Soares**, essa proposta já foi encaminhada pela entidade ao Ministério de Minas e Energia, considerando que a indefinição atual é uma preocupação, com risco de perda do valor das empresas e dificuldades na obtenção de recursos para investimentos. Reforçando sua posição pessoal a favor da prorrogação, Maurício Soares disse que “seria mais lógico canalizar recursos para a expansão da oferta e não para aquisição de ativos existentes”. Pelo cronograma do ‘Gráfico da Descontratação de Energia Existente comparado ao vencimento das Concessões em 2015’, são 9.000 MWm a vencer em 2012; 6.800 MWm em 2013 e 12.000 MWm em 2014.

Na abertura da palestra, Maurício Soares destacou que, em 2015 vencem concessões de 49 usinas hidroelétricas associadas à ABRAGE, totalizando mais de 19 mil MW, sendo que só o Grupo CEEE tem quatro usinas com concessões vencendo nessa data. A entidade possui 13 associados, cujas usinas representam cerca de 80% da geração do Brasil despachada pelo ONS: cinco empresas são estatais estaduais, cinco privadas e três federais.



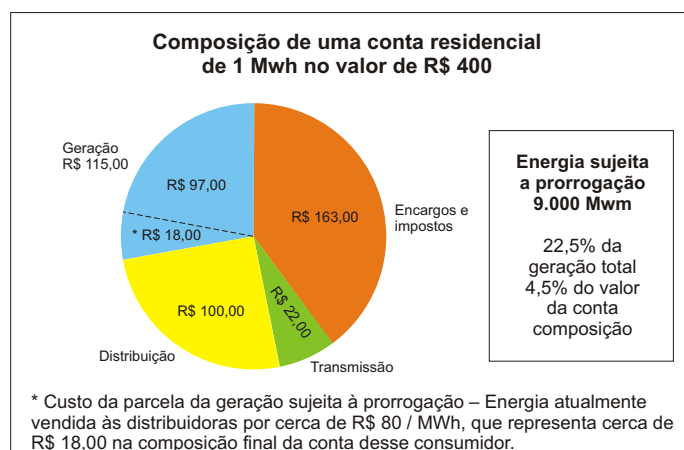
**Maurício Abreu Soares**

Lembrou que os dirigentes da ABRAGE já tiveram vários encontros em nível governamental e que o Ministério da Minas e Energia criou um Grupo de Trabalho para tratar do tema, mas ainda sem resultados: “o assunto foi encaminhado ao Conselho Nacional de Política Energética, sem sugestões, apenas apontando os prós e contras da prorrogação das concessões”, justificou.

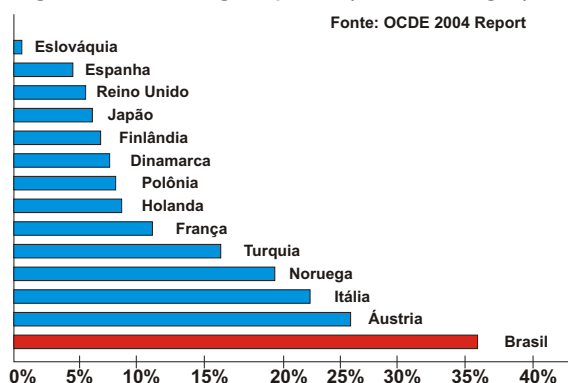
**Requisitos Fundamentais** – Destacando que a renovação das concessões para as usinas geradoras precisa ser feita de forma individualizada, Maurício Soares citou os principais requisitos fundamentais a serem considerados: Qualidade dos serviços prestados pela concessionária; continuidade do serviço e eficiência na recomposição das instalações nos grandes eventos; qualidade da energia gerada (tensão, frequência, perdas, etc); preservação e conservação das instalações; 5) Relações sociais e com o meio ambiente; adimplência com relação a encargos e tributos; segurança no trabalho e modicidade Tarifária. No quadro atual ( final de 2009), acrescentou, há muitas dúvidas sobre a prorrogação “e muitos acham que poderia haver um projeto de emenda constitucional para dar maior segurança jurídica a essa questão”. (Ver depoimento do Deputado Federal Vieira da

Cunha). Além de defender a prorrogação por mais 30 anos das concessões, a ABRAGE sugere a criação de um percentual como ‘encargo de prorrogação de concessão’ em prol da modicidade tarifária, incidindo sobre o faturamento de venda de energia e destinando os recursos para a modicidade tarifária. E também a preservação atual do mercado de energia elétrica, com liberdade para os Geradores comercializarem sua energia no ACR e no ACL, como determina a Lei 10.848/04 e Decreto 5.163/0.

**Ilusão das tarifas baixas** – “Muitos pensam que, vencidas as concessões, as tarifas de energia elétrica devem cair e isso não é verdade”, disse Maurício Soares. Para justificar a tese, deu como exemplo a conta de um consumidor residencial de 1 MWh no valor de R\$ 400,00, onde os encargos e tributos do governo representam R\$ 163,00 e é um dos maiores do mundo. A energia vendida às distribuidoras representa R\$ 18,00 na composição final dessa conta; a Geração representa R\$ 97,00, a Distribuição R\$ 100,00 e a Transmissão R\$ 22,00 (ver gráfico). Se, por raciocínio extremo, essa energia passível de prorrogação fosse fornecida a custo zero, resultaria em uma redução de apenas 4,5% na conta de energia residencial. Também é preciso levar em conta que a energia dos novos aproveitamentos hidroelétricos tende a ter seu custo crescente. Em outros países, finalizou, os consumidores são até compensados com uma redução nos tributos de energia elétrica, na medida em que os custos da geração aumentam.



## Carga tributária em alguns países (exceto encargos)



# Contratos atuais: válidos para prorrogação

**P**ara as distribuidoras de energia elétrica, a Lei 9.074/95 é completa e clara, no sentido de autorizar as prorrogações das concessões sem a necessidade de uma nova Lei. No painel “O Futuro das Concessões: a visão dos agentes”, onde foi o segundo palestrante da tarde, o presidente da ABRADDEE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), **Luiz Carlos Guimarães**, foi fundo no detalhamento da legislação existente, afirmando que “todos os contratos de concessão assinados tem cláusula juridicamente válida de prorrogação, que não contraria a norma legal existente”. Para ele, há urgência em qualquer decisão (Renovar ou Licitar) porque as empresas precisam saber como irão investir ou se receberão alguma indenização em caso de nova licitação, como pode ser o entendimento do Governo, que não havia se definido até o final de Dezembro/2009.

**A Lei é clara** - A entidade não tem uma posição definida a favor à licitação ou à renovação, considerando que entre as 48 empresas associadas, a maioria pertence ao setor privado. No Conselho há 17 grupos representados, sendo dez privados e sete estatais. Em razão disso, Luiz Guimarães apresentou um parecer jurídico para elucidar melhor o tema da palestra. Na visão da consultoria jurídica contratada pela entidade, as empresas distribuidoras de energia são formadas por três blocos: 1) Empresas privadas com contrato de 30 anos e cláusula de prorrogação por mais 30 anos; 2) Estatais que já eram privatizadas ou não foram mas que assinaram os contratos pela Lei 9.074/95, com prazo de 20 anos e mais 20 de prorrogação; 3) E um bloco de estatais que não têm contrato de prorrogação. Por isso, justifica, a Lei atual admite a possibilidade de prorrogação no parágrafo 3º do artigo 4º, onde diz que “as concessões de transmissão, distribuição contratadas a partir desta Lei terão prazo limitado a 30 anos, (...) podendo ser prorrogado no máximo por igual período a critério do concedente, nas condições do contrato”. E acrescentou: a Lei não diz que é apenas uma prorrogação e isso deixa em aberto a possibilidade de novas prorrogações. A maioria dos contratos foi assinada após essa Lei e, portanto, subordinada ao seu regime. Luiz Guimarães leva em conta que os novos contratos assinados pelas empresas (privatizadas ou não) pouco diferem, restringindo-se apenas nos prazos (20 ou 30 anos) e devem apenas estar lastreados em relatórios técnicos. A única diferença nos contratos das privatizadas – além da condição de assegurar a continuidade do serviço público – é que está incluída a expressão “a critério exclusivo da ANEEL”. Além disso, o novo regramento previu que os contratos de concessão deveriam conter obrigatoriamente cláusula de prorrogação e quais as condições em que a prorrogação deveria ser aplicável.

**Definição urgente** - Para o líder do setor das empresas distribuidoras – embora possa haver um entendimento diferente por parte do Grupo de Trabalho criado no Ministério

das Minas e Energia, a ABRADDEE considera que “a prorrogação dos contratos das distribuidoras não exige a edição de Lei, pois já há previsão legal para a prorrogação nos atuais contratos de concessão”. Por isso, sugere celeridade na decisão da regulamentação do processo, pois há urgência na definição sobre o critério de cálculo da reversão e das novas condições da concessão: “as possíveis regras, seja da licitação ou da prorrogação de quaisquer segmentos, deverão levar em conta a modicidade tarifária, devendo haver isonomia no tratamento dos mercados livre e cativo”, alertou o dirigente. Até porque, concluiu Guimarães, as empresas estão investindo e precisam saber com antecipação se continuam ou não no negócio e qual a contrapartida que haverá na forma de indenização dos seus ativos.

**“Todos os contratos de concessão assinados têm cláusula juridicamente válida de prorrogação, que não contraria a norma legal existente.”**



**Luiz Carlos Guimarães**

### Parecer da ABRADDEE sobre o encaminhamento:

- **Distribuição:** Não há ganhos concretos de modicidade decorrentes da licitação das concessões de distribuição. A licitação somente se justificaria à luz de eventuais imperativos da legislação.
- **Transmissão:** Embasamento semelhante ao da distribuição, devendo-se, entretanto, avaliar as questões referentes às DIT, se a possibilidade da captura dos ganhos decorrentes da revisão da parcela blindada dos ativos (RBSE) de transmissão.
- **Geração:** Há diferentes abordagens de prorrogação ou licitação que poderão ser avaliadas, à luz do objetivo da modicidade das tarifas.

### O polêmico artigo da Constituição de 1988

Art.175, estabelece: Incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

Parágrafo Único (art.175): A Lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviço público, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade fiscalização e rescisão da concessão ou permissão e os direitos dos usuários. A Lei Geral das Concessões (Lei 8.987/95) dispôs sobre a prorrogação referida no art.175.

# Legal, viável e conveniente

**N**a mesma linha das empresas distribuidoras, os agentes das grandes empresas de transmissão de energia elétrica consideram que as concessões com término em 2015 são prorrogáveis por mais 20 anos: “além de legais, as prorrogações são altamente convenientes para o país”, enfatizou **José Cláudio Cardoso**, presidente da ABRATE (Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica). Como último palestrante do primeiro bloco da tarde sobre “O Futuro das Concessões: a visão dos Agentes”, José Cardoso saudou os promotores do evento afirmando que os contratos de concessão celebrados em 2001 retroativos a 1995, com termo final em 07/07/2015, foram celebrados por ‘bloco de instalações’, incluindo cerca de 73 mil Km de linhas de transmissão, o que representa 82% da rede básica do sistema. E ganhou cláusula de prorrogação por mais 20 anos. Na prática, esses contratos celebraram a primeira concessão do setor, visto que antes havia apenas a outorga de prestação de serviços, que agora passou por uma segmentação, advindo as geradoras, distribuidoras e transmissoras de energia elétrica.

**Fundamentação Legal** - Citando como fundamentação a Lei 8987/95 que dispõe sobre o regime de concessões e estabelece as condições para sua prorrogação, o palestrante citou as regras de transição previstas nos artigos 19 e 22 da Lei 9.074/95 “que já produziram seus efeitos legais e resultaram nos contratos de concessão hoje vigentes”. A mesma lei, justificou, prevê cláusula de prorrogação da concessão e estavam em vigor quando os contratos de concessão de transmissão com termo final em 2015 foram firmados. Nessa análise dos aspectos jurídicos e legais, os contratos prevêem a possibilidade legal da prorrogação e nunca tiveram sua legalidade questionada. Além disso, na cláusula 12ª, há uma primeira subcláusula que assegura que o prazo da concessão poderá ser prorrogado pelo período de até 20 anos, mediante requerimento da transmissora ao poder concedente. Para tanto, esse requerimento deverá ser apresentado até 36 meses antes do término do contrato. Dentro das mesmas disposições, a ANEEL deve se manifestar sobre a prorrogação solicitada até o 18º mês anterior ao término do prazo da concessão. Para José Cardoso, foram sete meses de trabalhos para estabelecer todos os critérios que constam no contrato acertado entre o poder concedente e as empresas: “de onde venho (Interior de Minas Gerais) o que foi combinado está combinado, no ‘fio do bigode’, como vocês também dizem aqui no Sul”.

**Pré-requisitos e complexidade** - Ao citar os cinco pré-requisitos exigidos para a prorrogação das concessões, José

Cardoso destacou a importância do setor elétrico brasileiro como um dos mais complexos do mundo: “você pode mexer no coração do sistema que operamos hoje, com grandes riscos para o consumidor final, diante da possibilidade de um apagão e até racionamento como já ocorreu na região Sudeste”. Por isso, diante da conveniência da prorrogação e da continuidade e qualidade na prestação dos serviços, abordou detalhadamente os pré-requisitos necessários: 1) Subordinação ao interesse público, elemento fundamental no sistema de oferta de energia e conservação dos ativos; 2) Modicidade Tarifária, onde a transmissão é submetida a Revisões Tarifárias periódicas, com transferência sistemática de ganhos de produtividade; 3) Direcionamento dos investimentos para novos empreendimentos; 4) Custos de reversão para os ativos não depreciados: as concessões com término em 2015 incluem bens pouco depreciados e exigiriam significativa indenização (RGR ou vencedor da licitação); 5) Segurança para os investidores, considerando que, diante das condições legais estabelecidas nos contratos, a simples discussão sobre a possibilidade ou não da prorrogação já acarreta insegurança nos investidores; 6) O desestímulo às práticas de excelência, pode inibir investimentos em modernização do setor. Sem respostas sobre como ficariam as empresas concessionárias em caso de uma licitação, o presidente da ABRATE concluiu seu depoimento defendendo a prorrogação das concessões atuais das empresas de transmissão de energia elétrica.

**“Os contratos prevêem a possibilidade legal da prorrogação e nunca tiveram sua legalidade questionada.”**



*José Cláudio Cardoso*

### Posicionamento da ABRATE

- A ABRATE, com base na legislação em vigor e cláusulas contratuais, entende que as concessões de transmissão com término em 2015 são prorrogáveis por mais 20 anos.
- Além de legais, as prorrogações são altamente convenientes para o país.



## Definições: prazo máximo é 2011

No painel sobre “A incerteza da renovação das concessões e os investimentos em infraestrutura”, o superintendente de Planejamento e Contabilização Energética da COPEL (Companhia Paranaense de Energia) **Luiz Roberto Morgenstern Ferreira**, cobrou a necessidade de definições políticas antecipadas pelo Governo Federal “no máximo até o ano de 2011”. Tendo como tema central da sua palestra a Energia Assegurada e a Garantia Física das usinas, lembrou que antes mesmo de definir se haverá ou não prorrogação das atuais concessões, é preciso saber qual a energia assegurada que o sistema interligado conseguirá atender: “como renovar o contrato de uma empresa geradora ou vender em leilão essa energia se não souber qual a energia assegurada para depois de 2015?”. São três as principais definições interdependentes a serem tomadas: 1) Os valores de energia assegurada pós-2014; 2) Recontratação da energia existente antes do final de 2012; 3) As concessões que vencem em 2015. Diante do quadro, concluiu, a melhor solução seria o Governo Federal equacionar de forma conjunta todos esses desafios já em 2010.

**Conceitos e definições** - Num histórico sobre o setor elétrico nacional, o palestrante explicou que em 1987 foi introduzido um critério probabilístico denominado “Energia Assegurada”,



Luiz Roberto Morgenstern Ferreira

**“É impossível resolver um problema sem resolver os outros dois; ou seja: como renovar uma concessão se não tiver garantida qual será a Energia Assegurada?”**

que representava a placa da usina e todos os seus recursos. Isso significava uma garantia de que em 95% do tempo seria possível atender a carga de energia, com um risco de apenas 0,5%. Numa evolução, o nome mudou para “Garantia Física”, considerando todo o lastro disponível em uma usina e o quanto ela podia vender em energia. Até a entrada em operação de Itaipu (1980), os sistemas Sul e Sudeste eram considerados isolados um do outro. Foi com a entrada em operação da unidade de Ivaiporã/Tijuco Preto, por decreto, que se passou a considerar interligadas as regiões Sudeste e Sul, aumentando a capacidade de intercambiar energia em todo o país. Após 1998, surgiu um novo modelo denominado ‘NEWAVE’ e a ANEEL criou então a chamada “Energia Assegurada”, determinando os custos de energia garantida para as usinas, menos Itaipu e as usinas térmicas. Com o fim do prazo de validade das atuais energias asseguradas (2014), será preciso buscar novamente a igualdade entre a soma das energias asseguradas com a carga crítica do sistema, agora calculada com o novo critério de convergência.

**Novas mudanças** – Em 2004, disse Morgenstern, houve nova mudança para que o recálculo da Energia Assegurada fosse feito a cada cinco anos e, a partir de 2008, o Ministério das Minas e Energia definiu um novo critério incluindo a igualdade de custo para cada operação: “com isso, o governo sinalizou qual a energia que o sistema consegue atender no período de 2008 até 2014”. Só que em 2014 será necessária uma nova Portaria para garantir a Energia Assegurada com novos valores e “isso nos remete à questão dos atuais contratos de concessão que vencem em 2015”. Por essa razão, concluiu Luiz Morgenstern, “é impossível resolver um problema sem resolver os outros dois; ou seja: como renovar uma concessão se não tiver garantida qual será a Energia Assegurada?”. E ainda: “como vender em leilão essa energia se não se sabe qual a energia assegurada para depois de 2015?”.

## Renovar por precaução e bom senso

Ao analisar a conjuntura mundial e as incertezas que cercam o marco regulatório brasileiro, o presidente do Grupo CEEE, **Sérgio Camps de Moraes**, defendeu durante o Seminário a prorrogação das concessões de energia em 2015 “como medida de precaução, bom senso e amadurecimento”. Como segundo palestrante do painel “A incerteza da renovação das concessionárias e os investimentos em infraestrutura”, o economista apontou as questões jurídicas pendentes levantadas durante o evento e que ainda precisam ser resolvidas. Em caso da não renovação, essas questões podem ser objeto de infundáveis questionamentos jurídicos e até colocar em risco o abastecimento de energia elétrica no país: “o melhor é promover a renovação das concessões”, enfatizou.

**Mudanças no mundo** - Ao justificar sua tese, Sérgio Camps de Moraes disse que a partir da crise financeira de 2008, ocorreu uma mudança no pensamento mundial sobre o papel das grandes empresas de infraestrutura e os serviços de concessão: “desde a década de 1990 a tendência mundial era o setor público sair da gestão das suas empresas através da privatização, numa compreensão de que o mercado tinha capacidade de resolver problemas de infraestrutura”. A recente crise global mostrou que o mercado não consegue resolver tudo e o novo modelo a ser seguido recém começou a ser debatido em países como a Inglaterra e a Espanha. A questão é: o modelo das grandes empresas permanecerá ou será melhor constituir empresas de menor porte que garantam sua rentabilidade através de vários negócios em uma

escala menor? Como isso não está resolvido e há muitas incertezas no campo jurídico brasileiro, acrescentou, é possível sim a prorrogação das concessões para que não haja problema de continuidade na prestação dos serviços. Ao mesmo tempo, a sociedade poderá continuar debatendo a melhor forma de resolver as questões jurídicas pendentes.

**Modicidade tarifária garantida** - Por trás do debate atual, lembrou Sérgio Camps de Moraes, a questão relevante é a consolidação do setor elétrico brasileiro, hoje com 64 empresas de distribuição: “é uma premissa falsa pensar que ao prorrogar as concessões não pode haver consolidação em prejuízo do processo da modicidade tarifária;” uma coisa não exclui a outra”. Na sua visão, mesmo com a prorrogação das

concessões, uma empresa pode ser absorvida por outra ou fazer parceria, desde que haja decisão política e administrativa. Ao finalizar, voltou a defender a prorrogação das concessões, afirmando que “felizmente a economia está ascendente e o Brasil vai partir para taxas superiores de crescimento que demandará grandes investimentos em infraestrutura.



**Sérgio Camps de Moraes**

## Solução já em 2010

**A** cada dia que passa sem uma definição para o complexo tema da prorrogação das concessões, aumentam-se as incertezas para financiadores e investidores, com prejuízos para a expansão do setor elétrico; encontrar a solução ainda em 2010 é muito importante”. Esta foi uma das principais conclusões apresentadas por **Gilberto Gomes Lacerda** Superintendente de Relacionamento Institucional e de Assuntos Regulatórios da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), na última palestra do Seminário, dentro do painel “As incertezas da renovação das concessões e os investimentos em infraestrutura”. Na sua visão, o assunto é altamente impactante para o país, o que por si só impõe a necessidade de priorizá-lo em todas as esferas governamentais. E resumiu os pontos a serem considerados: respeito aos contratos de concessão; reforço à complexidade jurídica; maturidade dos marcos regulatórios; incentivo aos investimentos novos em infraestrutura; neutralidade em relação à classificação de risco das empresas; custos eficientes e tarifas mais adequadas à realidade nacional; garantia do suprimento de energia em volume e qualidade demandados pelo mercado para não ter descontinuidade ou falta de energia e compromisso das empresas com seus empregados e outros ativos.



**Gilberto Gomes Lacerda**

### **Perfil de uma grande empresa** –

Ao apresentar o Grupo CEMIG, fundado em 1952, Gilberto Lacerda destacou que são 55 empresas e dez consórcios, com atuação do grupo em 19 estados. Na geração de energia, totalizam 63 usinas no território mineiro, com capacidade de geração de 6.691 Mw e venda de energia de 58.550 GWh. No período de 2015 a 2017 vencem concessões de 18 usinas. A CEMIG é a 3ª maior geradora de energia em capacidade

instalada, representando 7% na capacidade de toda a geração do Brasil e fornece 20% do mercado de livre de energia elétrica. É a 3ª maior transmissora, com 16.891 Km de linhas de transmissão e 443.784 Km de linhas de distribuição. Também é a maior distribuidora do país em energia distribuída e número de consumidores (10,6 milhões): “nossas ações são negociadas em três Bolsas de Valores do Mundo, com 121 mil acionistas em 46 países”, destacou Lacerda.

**Pleito pela renovação** – Considerando o tema como “importantíssimo para a CEMIG”, o superintendente da empresa destacou que em 2016 vencerão quatro contratos e ainda 1/6 da geração de energia estará vencendo em 2017: “por isso podemos pleitear a renovação das concessões, embora haja o contraditório”. Se necessário, acentuou, “podemos buscar uma emenda constitucional (PEC) o mais rápido possível para pacificar a questão, de forma a não haver riscos na área de investimentos na possibilidade da reversão das concessões temos que pensar na validação dos ativos que vencem em 2015 e isso já é um trabalho hercúleo”, completou. Isso levando em conta de que a renovação precisa ser solicitada com três anos de antecedência.

**Incertezas** – Diante do quadro atual, a primeira conclusão para Gilberto Gomes Lacerda é de que “não há, neste momento, solução que seja pacífica e inquestionável para qualquer um dos interessados”. A solução virá, garantiu, a partir de um grande entendimento entre o legislativo, executivo, judiciário, investidores e consumidores. Lacerda considera “pouco provável” que haja uma redução de investimentos essenciais por parte dos atuais detentores das concessões envolvidas no processo da prorrogação em 2015, pois o descumprimento desses requisitos - além de implicar em pagamento de multas pelo Regulador-, contribuirá negativamente no momento de uma possível prorrogação das concessões. Finalizando, Gilberto Lacerda falou da incerteza dos investimentos em ativos existentes e em novos ativos, lembrando que “a morosidade da solução ao longo do tempo pode induzir a um desvio dos recursos para ativos existentes e não para novos empreendimentos”.

# Tema é de interesse nacional



No encerramento do último painel da tarde, o jornalista George Vidor do Jornal O Globo, agradeceu a participação dos palestrantes e o convite para mediar o Seminário com o seguinte depoimento: “Só lamento que em nossa platéia não esteja toda a diretoria da ANEEL, a área do Ministério das Minas e Energia e parte do Congresso Nacional. Isso pela importância do tema e a necessidade de ser tratado pelo consenso nos aspectos jurídico, econômico, técnico e político. Levando-se em conta o momento em que o país vive, talvez seja inconveniente introduzir um elemento perturbador (a incerteza da renovação) na hora em que temos que nos preparar para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Isso além da tarefa maior de eliminar a pobreza até o final da década, entre outros desafios. Acho que este Seminário deu o pontapé inicial com a Fundação CEEE e a AEECE assumindo a discussão desse tema de interesse nacional, desde o Oiapoque até o Chuí”.

## Visão da imprensa



“Fim de concessões ameaça investimentos em energia.”  
Agência Estado - 16/11/2009.

“Câmara cria comissão para avaliar concessões de energia.”  
Piero Locatelli/UOL Notícias - 11/11/2009.

“A tendência do governo é concordar com a prorrogação, mas estabelecendo, antes, condições vantajosas para o Estado e os consumidores em termos de preços das tarifas”.  
Cristiano Romero/Jornal Valor - 16/09/2009.

“O presidente da Comissão de Minas e Energia, deputado Bernardo Ariston (PMDB-RJ), afirmou que o tema é urgente, relevante para o País e poderá representar “profundos” impactos para a população brasileira”.  
O Imparcial On-Line/Agência Câmara - 06/10/2009.

“Tudo levado em consideração, o pêndulo parece pender a favor da prorrogação do prazo dessas concessões. Há necessidade de uniformizar e sistematizar o quadro regulatório do setor que convive com situações díspares, decorrentes de decisões regulatórias circunstanciais e de regras de transição”.  
Elena Landau/Jornal Valor Econômico - 21/01/2009.

“O setor elétrico aposta na prorrogação de concessões, mas o consenso é distante”.  
Alexandre Canazio, da Agência Canal Energia, de São Paulo/ Mercado Livre - 26/08/2009.

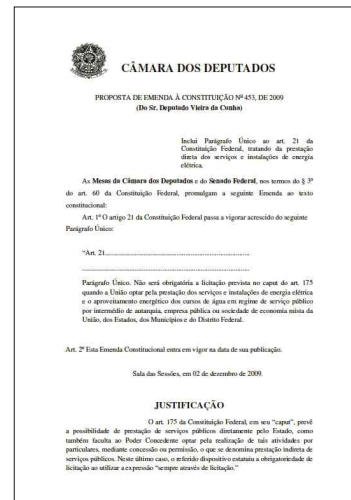




# Emenda Constitucional é o primeiro resultado

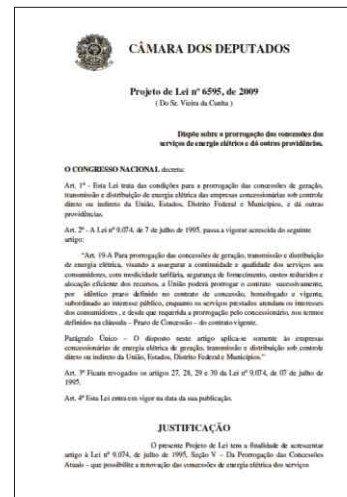
Como primeiro resultado do Seminário até o fechamento desta edição, o Deputado Federal Vieira a Cunha (PDT/RS) conseguiu, em 02 de dezembro de 2009, protocolar na Câmara dos Deputados uma nova Proposta de Emenda à Constituição (PEC) número 453/2009, com o apoio de 275 parlamentares. Cumprindo posição defendida durante o Seminário, Vieira da Cunha sustentou como legítimo o direito da renovação das concessões que vencem em 2015. A ideia que fundamenta a Proposta é garantir a continuidade dos serviços públicos prestados por entidades estatais. Segundo Vieira da Cunha, a energia elétrica “é serviço vital para o desenvolvimento do país, bem como de fundamental importância para se garantir uma vida digna para cada membro da sociedade brasileira”. Um dos efeitos do novo texto é a possibilidade de a prestação dos serviços públicos por entidades estatais ter duração definida pelo Poder Concedente, que pode optar, inclusive por sua prestação por prazo indeterminado, ou prorrogá-la repetidas vezes. Considerando que “litígios derivados de inadequadas interpretações do texto do artigo 175 da Constituição Federal poderão ser fontes de danos incalculáveis tanto à ordem

econômica quanto à sociedade brasileira, a Emenda Constitucional visa, sobretudo, evitar tal cenário de insegurança jurídica no setor. A íntegra da nova PEC pode ser obtida no site: [www.aeccee.org.br](http://www.aeccee.org.br) em “Seminário: Renovação de Concessões”.



# Projeto de Lei também é protocolado

O encaminhamento na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei 6595/2009 de autoria do Deputado Federal Vieira da Cunha (PDT/RS), foi mais um dos resultados práticos após a realização do Seminário Concessões do setor público de energia elétrica, realizado dia 5 de outubro em Porto Alegre. Datado de 09 de dezembro de 2009, o Projeto dispõe sobre a prorrogação das concessões dos serviços de energia elétrica e dá outras providências. Na justificativa, Vieira da Cunha sustenta que o Projeto tem a finalidade de acrescentar artigo à Lei 9074/95- Secção V, de forma a possibilitar a renovação das concessões em energia elétrica dos serviços de geração, transmissão e distribuição, nas condições e vinculações com os contratos de concessões vigentes entre o Poder Concedente e o concessionário de energia elétrica. Objetiva manter a estabilidade e segurança do sistema elétrico nacional e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias contratadas, minimizando os riscos de licitação ampla e simultânea das concessões que vencem em 2015. Íntegra do Projeto pode ser



obtida no site: [www.aeccee.org.br](http://www.aeccee.org.br) em “Seminário: Renovação de Concessões”.

## Iniciativas contribuem para o Programa PREVenir

As propostas de emenda constitucional e de projeto de lei colocam as concessões do setor público de energia elétrica na agenda nacional para 2010. O tema é um dos principais focos do Programa PREVenir, destacado pelo presidente Humberto Façanha na abertura do Seminário

organizado pela AECCEE. As propostas abrem duas frentes para solucionar a questão da renovação das concessões avaliada pelo dirigente como “uma das maiores ameaças” detectadas pelo programa de gestão de riscos da entidade de previdência dos eletricitários.

## Patrocínio

---



## Realização

---

